



Edital

PREGÃO ELETRÔNICO

90021/2024

PROCESSO ADM Nº 010/2024/SEMAD

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA – 980637

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA:

[CLIQUE AQUI](#)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA-PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.437.387,30 (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO

Dia: **02/07/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 H, Horário de Brasília

LOCAL: www.gov.br/compras

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	13
9. DOS RECURSOS	15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



Processo Administrativo nº 010/2024/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Torna-se público que o Município de Terra Santa através dos FUNDOS MUNICIPAIS e PREFEITURA DE TERRA SANTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, sediado(a) na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527, Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 Bairro Centro Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, realizará Pregão, na forma Eletrônica, com modo de disputa **aberto** e critério de julgamento menor preço, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 02 de julho de 2024

Horário da Fase de Lances: às 09:00 h, Horário de Brasília

Local: www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): 980637

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA-PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Vale aqui enfatizar a localização do Município de Terra Santa – PA ([imagem link ao lado](#)), fator que influencia diretamente em todo o processo, portanto, fundamental para um bom resultado.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.gov.br/compras** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a **descrição do objeto ofertado** e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;

4.1.2. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.**



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão responsável e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência são indispensáveis e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. **Após a fase de habilitação o pregoeiro irá solicitar através de diligência no próprio portal o envio da proposta readequada, sendo expressamente importante conter na mesma as informações da empresa tais como telefone, e-mail, endereço, dados bancários bem como os dados do representante legal para assinatura do Contrato.**

7.9.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,7% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo endereço www.gov.br/compras.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Terra Santa, 19 de Junho de 2024.

HULDA KAREN SERRÃO BARBOSA

Equipe de Apoio
Portaria nº. 007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 010/2024/SEMAD

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para **aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Terra Santa-PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CAT MAT	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	43612 6	Acessório para equipamento médico. Tipo: cabo paciente. Aplicação: P/ monitorização de ECG. Componente: 10 vias. Acessórios: conectores compatíveis c/ equipamento. Esterilidade: reutilizável	Unidade	10	R\$ 405,48	R\$ 4.054,80
2	45001 8	ADAPTADOR CONECTOR. Tipo Conectores: Interface Usb. Características Adicionais: Wirelles, Padrão Ieee 802.11b/G/N, 2 Antenas. Velocidade: 300 MBPS	Unidade	5	R\$ 71,18	R\$ 355,90
3	48266 5	AERONAVES TELEGUIADAS. Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone). Quantidade Motores: 4 Motores. Tamanho Diagonal: 400 MM. Peso Máximo: 1.200 G. Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/S	Unidade	3	R\$ 8.616,03	R\$ 25.848,09
4	36925 7	ALICATE AMPERÍMETRO. Material: Plástico. Tipo: Digital Corrente: 0.1 A 1.000 A Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc. Alimentação: Bateria. Voltagem Bateria: 9 V. Resistência: 400 OHMS. Aplicação: Eletricidade Características. Adicionais: Data Hold, Lcd 3 3/4	Unidade	3	R\$ 144,76	R\$ 434,28
5	33994 8	AFIADOR DE FACA. Afiador Manual/Elétrico Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: ComEstrias, Comprimento Corpo: 40 CM, Diâmetro Corpo: 1,20 CM, Material Cabo: Polipropileno	Unidade	3	R\$ 56,87	R\$ 170,61
6	44074 4	APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto / Display Digital / Timer / Selo Procel	Unidade	38	R\$ 2.011,71	R\$ 76.444,98
7	44074 5	APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto / Display Digital / Timer / Selo Procel	Unidade	36	R\$ 2.986,59	R\$ 107.517,2 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



8	44074 7	APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTUS. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto / Display Digital / Timer / Selo Procel.	Unidade	55	R\$ 3.626,61	R\$ 199.463,5 5
9	45646 6	APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto / Display Digital / Timer / Selo Procel	Unidade	14	R\$ 1.703,12	R\$ 23.843,68
10	39856 4	APARELHO AR CONDICIONADO. Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU. Tensão: 110/220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto / Display Digital / Timer / Selo Procel	Unidade	6	R\$ 6.391,00	R\$ 38.346,00
11	39048 8	ARQUIVO MORTO. Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Revestimento: Laminado Melamínico Post-Forming Largura: 0,80 M Altura: 1,60 M Características Adicionais: Com Suporte Para Pasta Suspensa Profundidade: 0,50 M Espessura: 25 MM	Unidade	2	R\$ 889,03	R\$ 1.778,06
12	48264 9	ARMÁRIO AÇO. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos, Material: Chapa Aço 24, Aplicação: Uso Geral	Unidade	36	R\$ 861,92	R\$ 31.029,12
13	60171 9	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO PARA COZINHA. altura: 1,98m Largura: 1,04 m Profundidade: 0,50 m Quantidade portas: 2 un	Unidade	3	R\$ 994,74	R\$ 2.984,22
14	60063 8	ARMÁRIO COPA/COZINHA Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50M, Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	Unidade	13	R\$ 302,73	R\$ 3.935,49
15	45702 2	ARMÁRIO ESCRITÓRIO. Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Quantidade Portas: 2 UM Quantidade Prateleiras: 5 UN Largura: 120 CM Altura: 2,00 M Características Adicionais: Portas De Correr, Base Com Sapatas Niveladoras Profundidade: 500 MM Acabamento Superficial: Escovado	Unidade	12	R\$ 1.024,37	R\$ 12.292,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



16	26395 3	ARMÁRIO ESCRITÓRIO. Material: Madeira Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Madeira Quantidade Prateleiras: 4 UN Revestimento: Laminado Melamínico Comprimento: 1,60 M Largura: 0,90 M Características Adicionais: Fechado Com Chave Profundidade: 0,45 M	Unidade	3	R\$ 754,15	R\$ 2.262,45
17	30713 0	ARMÁRIO ESTANTE. Material: Aço, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Acabamento Superficial: Pintado, Quantidade Prateleiras Internas: 6 U	Unidade	30	R\$ 391,15	R\$ 11.734,50
18	26240 5	ARMÁRIO GUARDA VOLUME Armário Material: Aço, Tipo: Escaninho, Quantidade Portas: 45 UN, Tipo Portas: Inteiriças, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Tipo Fechamento Portas: Fechaduras C/Segredo E 2 Chaves Cilindros Cromados, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Altura: 1,95 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Com Passagem Para Papéis	Unidade	1	R\$ 622,50	R\$ 622,50
19	34798 2	ARMÁRIO PARA ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS. Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24, Quantidade Gavetas: 7, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Duplas Para Fichas De 5x8 Pol	Unidade	9	R\$ 1.870,18	R\$ 16.831,62
20	20709 2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO. Material: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: Encaixe, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aço, Tipo Puxador: Aço	Unidade	10	R\$ 636,85	R\$ 6.368,50
21	33088 7	ARMÁRIO ARQUIVO. Revestimento: Laminado Largura: 0,80 Profundidade: 0,50 M Altura: 1,60 M Material: Madeira Características Adicionais: Fechadura Com Tranca Simultânea, Vão Na Parte Superior Quantidade Gavetas: 04 UN	Unidade	10	R\$ 804,20	R\$ 8.042,00
22	34368 7	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS. Material: Fundo/Teto Chapa Aço, Pintura Eletrostática Epóxi, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura, Quantidade Portas: 2 Portas UN, Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale, Altura: 1,65 M, Largura: 0,70 M, Profundidade: 0,35 M, Características Adicionais: Pés C/ Ponteira De Plástico	Unidade	6	R\$ 989,22	R\$ 5.935,32
23	48265 0	ARQUIVO ESCRITÓRIO. Material: Chapa Aço 26. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Padrão Acabamento:	Unidade	27	R\$ 707,18	R\$ 19.093,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Tratamento Antiferruginoso. Quantidade Gavetas: 4 UN. Cor: Cinza. Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes. Aplicação: Pastas Suspensas.				
24	44032 2	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA. Aspirador Pó / Água - Industrial Potência Motor: 1.400 W, TensãoAlimentação: 110/220 V, Capacidade: 12 L, CaracterísticasAdicionais: Carcaça Em Aço Inox, Aplicação: Carpetes, Estofados E Uso Em Geral	Unidade	1	R\$ 421,03	R\$ 421,03
25	35154 5	ASSADEIRA. Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Formato:Retangular, Altura: 5 CM, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material	Unidade	3	R\$ 119,13	R\$ 357,39
26	32531 9	ASSADEIRA. Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 4,5CM, Largura: 22CM, Comprimento: 40 CM	Unidade	3	R\$ 41,72	R\$ 125,16
27	46945 1	BACIA INOX, CAPACIDADE DE 2.500ML. Bacia - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: Cerca De 30 CM, Capacidade: Cerca De 2500 ML, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 93,05	R\$ 186,10
28	43995 6	BACIA INOX, CAPACIDADE DE 3.000ML. Bacia - Uso Hospitalar. Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: Cerca De 35 CM, Capacidade: Cerca De 3000 ML, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 97,46	R\$ 974,60
29	43995 7	BACIA INOX, CAPACIDADE DE 6.500ML. Bacia - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: CercaDe 40 CM, Capacidade: Cerca De 6500 ML, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 134,99	R\$ 269,98
30	46534 6	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL. Altura Regulável. Banco Giratório Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Diâmetro: Cerca De 35 Cm De Diâmetro, Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha	Unidade	3	R\$ 323,30	R\$ 969,90
31	44415 7	BALANÇA ELETRÔNICA. Capacidade Pesagem: 15 KG. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais: Plataforma Aço Inoxidável, Pés Reguláveis E Antiad. Tipo: Digital. Número Dígitos: 5. Dimensões: 375 X 425 MM. Tipo Painel: Lcd. Material: Aço Carbono	Unidade	10	R\$ 616,13	R\$ 6.161,30
32	46579 2	BALANÇA MECÂNICA. Material: Aço / Madeira De Lei. Capacidade: Até 1.500 KG.	Unidade	1	R\$ 14.300,0	R\$ 14.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Tipo: Gaiola. Uso: Bovinos. Características Adicionais: Com Roldanas, Travador E Cursor De Tara			0	
33	47045 2	BALDE. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 25 L. Características Adicionais: Com Alça Metálica. Formato: Cilíndrico	Unidade	3	R\$ 346,57	R\$ 1.039,71
34	34317 6	BANDEJA. Comprimento: 54 CM. Largura: 30 CM. Finalidade: Servir Líquidos e Alimentos. Material: Aço Inoxidável.	Unidade	16	R\$ 44,50	R\$ 712,00
35	44373 4	BANDEJA DE AÇO. Material: Aço Inoxidável Comprimento: 43 CM Largura: 29 CM Características Adicionais: Sem Alça	Unidade	5	R\$ 73,46	R\$ 367,30
36	34969 4	BANDEJA REDONDA. Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Redonda, Espessura: 0,6 M	Unidade	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
37	60069 5	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO. Tipo: Tenda. Material Armação: Metalon Galvanizado. Largura: 3 M. Comprimento: 3 M. Tratamento Superficial: Impermeabilizado. Características Adicionais: Conforme Modelo. Aplicação: Abrigo / Cobertura De Eventos. Material: Lona Pvc	Unidade	42	R\$ 968,42	R\$ 40.673,64
38	27459 5	BATEDEIRA DOMÉSTICA. Batedeira Doméstica Tipo: Braun, Potência: 200 W, Voltagem: 120V, Frequência: 60 H	Unidade	5	R\$ 189,13	R\$ 945,65
39	48086 3	BATEDEIRA DOMÉSTICA. Capacidade: 2.000 ML Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média Potência: 330 W Voltagem: 220 V	Unidade	2	R\$ 319,18	R\$ 638,36
40	34408 0	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO. Material: Plástico. Tipo: Elétrico De Coluna. Capacidade: 2,3 L. Voltagem: 110 V. Características Adicionais: Termostato Para Ajuste De Temperatura Na Lateral	Unidade	8	R\$ 645,66	R\$ 5.165,28
41	46306 9	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO. Material: Plástico. Tipo: Elétrico De Mesa. Capacidade: 20 L. Voltagem: 110/220 V. Cor: Branca. Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada.	Unidade	13	R\$ 478,46	R\$ 6.219,98
42	61172 0	BEBEDOURO ÁGUA. Tipo: Industrial. Voltagem: 127/220 V. Material Gabinete: Aço Inoxidável. Capacidade Água: 200 L. Material Corpo: Aço Inoxidável.	Unidade	9	R\$ 2.432,80	R\$ 21.895,20
43	45276 7	BEBEDOURO ÁGUA. Tipo: Industrial Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado Material Gabinete: Aço Inoxidável	Unidade	3	R\$ 2.537,29	R\$ 7.611,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Capacidade Água: 100 L				
44	48392 6	BICICLETA. Material Quadro: Alumínio. Material Garfo: Aço Carbono. Material Aro: Alumínio. Tamanho Aro: 29 POL. Características Adicionais: 21 Marchas, Freios Tipo A Disco Mecânico	Unidade	21	R\$ 923,63	R\$ 19.396,23
45	46151 7	BOTIJÃO PARA GÁS. Uso: Doméstico. Capacidade: Cerca De 13 KG. Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	Unidade	43	R\$ 201,78	R\$ 8.676,54
46	47126 6	CAÇAROLA. Material: Alumínio, Capacidade: 12 A 20 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 32	Unidade	7	R\$ 142,33	R\$ 996,31
47	29092 7	CAÇAROLA. Material: Alumínio, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	7	R\$ 357,90	R\$ 2.505,30
48	30314 9	CAÇAROLA N 24. Caçarola Material: Alumínio, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, No 24	Unidade	5	R\$ 115,64	R\$ 578,20
49	39017 8	CADEIRA ESCRITÓRIO. Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro	Unidade	6	R\$ 636,63	R\$ 3.819,78
50	23469 5	CADEIRA ESCRITÓRIO. Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratório, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Rodízios, Peso médio suportado 120 kg.	Unidade	135	R\$ 720,63	R\$ 97.285,05
51	48327 4	CADEIRA SECRETARIA FIXA. Cadeira Empilhável Material Estrutura: Tubo Aço, Cor: Preta, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Sem Braço, Altura: 80 CM, Profundidade: 55 C	Unidade	30	R\$ 127,67	R\$ 3.830,10
52	30212 4	CADEIRA. Material: Plástico. Cor: Branca. Características Adicionais: Empilhável. Tipo: Com Braço.	Unidade	640	R\$ 49,41	R\$ 31.622,40
53	40499 5	CADEIRA PARA AUTOMÓVEIS (BEBÊ CONFORTO). Material: Plástico Resistente, Dimensões: 27 X 70 X 43 CM, Capacidade:	Unidade	1	R\$ 282,47	R\$ 282,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		13 KG, Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas, Tipo: Bebê Conforto.				
54	46306 3	CAFETEIRA ELÉTRICA. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 1,50 L. Voltagem: 110 V. Potência: 700 W.	Unidade	7	R\$ 162,47	R\$ 1.137,29
55	40573 1	CAIXA PARA TALHERES. Caixa Talheres Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 60 CM, Largura: 60 CM, Altura: 15 CM, Características Adicionais: Tampa, Chave, 4 Divisórias Aço Inox Distância 15cm	Unidade	1	R\$ 132,56	R\$ 132,56
56	46069 0	CAIXA ACÚSTICA. Potência: 300 WRMS. Tamanho Alto-Falante: 15 POL. Resposta Frequência: 50 Hz A 18 Khz KHZ. Largura: 495 MM. Altura: 753 MM. Profundidade: 394 MM. Cor: Preta. Características Adicionais: Passiva. Aplicação: Instalação Sistema De Sonorização.	Unidade	9	R\$ 977,46	R\$ 8.797,14
57	44973 4	CAIXA SOM. Potência: Por Canal 3 W. Voltagem: 5 Vdc V. Aplicação: Computador. Características Adicionais: Áudio 2.0 Saída Para Fone De Ouvido e Controle De volume.	par	11	R\$ 34,17	R\$ 375,87
58	60214 8	CAIXA SOM. Potência: 40 W Voltagem: 12 V Tipo Fonte: Interna Aplicação: Sala De Aula Características Adicionais: Modelo Portátil Com Alça Para Transporte Componentes Adicionais: Bluetooth; 4 Drives E 2 Radiadores De Graves	Unidade	2	R\$ 758,43	R\$ 1.516,86
59	42068 2	CALCULADORA ELETRÔNICA. Número Dígitos: 12 UN. Tipo: Mesa (4 Operações Básicas). Fonte Alimentação: Pilha / Adaptador. Tensão: 110 V. Características Adicionais: Com Bobina: 10x20 Cm; Modelo Vertical De Mesa.	Unidade	14	R\$ 225,33	R\$ 3.154,62
60	43019 5	CALDEIRÃO. Material: Alumínio Fundido, Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alça Em Alumínio	Unidade	8	R\$ 278,75	R\$ 2.230,00
61	31249 5	CALDEIRÃO. Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Capacidade: 18 A 20 L, Altura: 26 A 30 CM, Espessura: 2 A 4 MM, Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas, Formato: Cilíndrico	Unidade	8	R\$ 122,89	R\$ 983,12
62	30459 7	CALDEIRÃO. Material: Alumínio Escovado Tamanho: Grande Capacidade: 68 L Características Adicionais: Com Tampas E Alças Reforçadas	Unidade	5	R\$ 376,44	R\$ 1.882,20
63	61145 7	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. Tipo Foco: Autofoco. Tipo Visor: Lcd. Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4. Tipo Modo Gravação: 4 K. Resolução Máxima: 26,2 Megapixels. Tipo Memória:	Unidade	3	R\$ 4.690,00	R\$ 14.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Cartão. Características Adicionais: Redutor De Olhos Vermelhos. Capacidade Memória: 32 Gb. Velocidade Obturador: 1/4000 Para 30 S. Sensor Imagem: 26,2 MPX.				
64	48630 8	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA. Resolução: 1280 X 720. Tipo Lente: Foco Automático X Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS. Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido.	Unidade	4	R\$ 155,31	R\$ 621,24
65	48178 0	CÂMERA WEB. Conexão: via interface USB. Tamanho imagem: 1080x720 pixels. Compatibilidade: windows 10. resolução: 3.0 Mpx. Características adicionais: microfone embutido.	Unidade	2	R\$ 147,04	R\$ 294,08
66	41868 7	CAMPAINHA ELÉTRICA. Material: Poliestireno Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Módulo Cigarra Linha: Prime Lunare Tensão Operação: 250 V	Unidade	5	R\$ 41,23	R\$ 206,15
67	43554 2	CARREGADOR BATERIA. Carregador Bateria Tipo: Universal Automático, Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Capacidade: 4 Pilhas E 2 Baterias, Características Adicionais: Proteção P/Inversão Polaridade e Aumento Temperatura, Frequência: 50/60 HZ, Tensão Bateria: 9	Unidade	2	R\$ 45,68	R\$ 91,36
68	43404 8	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO MATERIAL. Bandeja: Aço Inoxidável, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo: 3 Bandejas, Aplicação: Transporte Chá e Café, Comprimento: 900 MM, Largura: 400 MM, Altura: 800MM, Características Adicionais: Com Alça De Apoio	Unidade	1	R\$ 1.387,60	R\$ 1.387,60
69	45313 7	CARRINHO MÃO. Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Material Chassi: Ferro, Material Pés: Ferro, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 60	Unidade	25	R\$ 279,79	R\$ 6.994,75
70	45240 2	CARRINHO MÃO. Material Caçamba: Polietileno, Material Chassi: Madeira, Material Pés: Chapa Aço Repuxada, Material Travessa: Madeira, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 200 L, Características Adicionais: Tipo Carriola Baleia	Unidade	2	R\$ 752,74	R\$ 1.505,48
71	47347 7	CARRO COLETOR LIXO. Material: Polipropileno Ou Polietileno Alta Resistência, Componentes: 2 Rodízios Dianteiros / Identificação Não Reciclável, Capacidade: 240 L, Cor: Marrom	Unidade	5	R\$ 531,65	R\$ 2.658,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



72	33034 6	CARRO LIMPEZA HOSPITALAR. Material: Polipropileno, Tipo: 4 Rodízios, Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras), Comprimento: 126 CM, Largura: 54 CM, Altura: 98 CM, Capacidade: 90 L, Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros	Unidade	4	R\$ 915,80	R\$ 3.663,20
73	46565 1	CHALEIRA. Material: alumínio. Capacidade: 3L. Material cabo: baquelite. Características adicionais: com tampa	Unidade	5	R\$ 58,27	R\$ 291,35
74	23235 1	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA. Material Assento E Encosto: Madeira Compensada e Espuma Injetada. Material Estrutura: Tubo Aço. Quantidade Assentos: 3 UN. Cor: Azul. Apoio Braço: Sem Braços. Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido. Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas.	Unidade	27	R\$ 1.145,26	R\$ 30.922,02
75	36412 7	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA. Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Sem Braço, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Prata	Unidade	30	R\$ 716,55	R\$ 21.496,50
76	34195 5	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA. Material: Polietileno Alta Densidade. Quantidade Lixeiras: 4 UN. Capacidade: 120 L. Altura Total: 96 CM. Largura: 53 CM. Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela. Características Adicionais: Tampa Basculante, Símbolo Resíduo Reciclável Com In. Aplicação: Coleta De Lixo.	Conjunt o	7	R\$ 681,29	R\$ 4.769,03
77	39826 3	DETECTOR METAIS. Formato: Bastão. Tipo Alarme: Visual E Sonoro. Frequência Operação: 95 Khz. Tensão Alimentação: 9 V. Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade. Material: Plástico Abs Alto Impacto. Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável	Unidade	1	R\$ 193,33	R\$ 193,33
78	60265 2	DISCO MAGNÉTICO. Memória: 4 TB. Velocidade transferência: 4.8 GB/S. Interface: USB 2.0 e 3.0. Características Adicionais: Externo. Velocidade: 5.400 RPM.	Unidade	2	R\$ 653,48	R\$ 1.306,96
79	41642 5	DISCO MAGNÉTICO. Memória: 2 TB. Aplicação: Computador. Modelo: Externo/Portátil. Velocidade Mínima Disco: 5.400 RPM. Características Adicionais: Cabo Usb 2.0 e Capa Protetora.	Unidade	24	R\$ 374,73	R\$ 8.993,52
80	44923 2	DISCO MAGNÉTICO. Memória: 480 GB.	Unidade	3	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Velocidade Transferência: 6.0 GB/S. Aplicação: Informática. Tamanho: 2.5 POL. Modelo: SSD. Interface: Sata III.			143,83	431,49
81	60237 1	DISCO MAGNÉTICO. Memória: 6 TB. Aplicação: Armazenamento Dados; Características Adicionais: Cabo Usb 3.0 De 120 Cm, Fonte De Alimentação; Interface: USB 3.0; Tipo: Externo	Unidade	1	R\$ 1.110,46	R\$ 1.110,46
82	48223 1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS. Tipo 1: Tanque Decantador. Padrão: Manual. Material: Aço Inoxidável Aisi 304. Uso 1: Decantação De Mel. Características Adicionais 2: Capacidade 300 Kg, Acabamento Sanitário.	Unidade	3	R\$ 1.726,50	R\$ 5.179,50
83	35629 3	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 12 DEGRAUS. Escada Material: Alumínio, Tipo: Articulada, Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Degraus Antiderrapantes, Calço Borracha, Carga De Altura: 3,82 M, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva	Unidade	2	R\$ 513,75	R\$ 1.027,50
84	29973 2	ESCADA ARTICULADA EM 7 DEGRAUS. Escada Material: Alumínio, Tipo: Articulada, Quantidade Degraus: 7, Características Adicionais: Degraus Mínimo De 38cm X 7cm, Altura: 1,80	Unidade	4	R\$ 224,63	R\$ 898,52
85	42942 7	ESCADA DOMÉSTICA. Material: Alumínio. Número Degraus: 5 UN. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Capacidade: 120 KG.	Unidade	5	R\$ 157,38	R\$ 786,90
86	32749 8	ESCADA DOMÉSTICA. Material: Alumínio. Número Degraus: 7. Revestimento Degraus: Antiderrapante. Características Adicionais: Travamento. Automático, Sapatas Antiderrapantes. Capacidade: 100 KG	Unidade	1	R\$ 268,74	R\$ 268,74
87	44987 6	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO. Capacidade: 150 KG, Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: Plano Estrado, Material: Alumínio, Altura Estendida: 6,58 M, Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior	Unidade	1	R\$ 777,13	R\$ 777,13
88	32389 0	ESCADA EXTENSÍVEL. Material: Fibra De Vidro. Material Degrau: Fibra De Vidro. Quantidade Degraus: 39. Altura Fechada: 6,84 M. Altura Aberta: 11,84 M. Cor: Laranja Peso: Aproximado 61 KG Características Adicionais: Perfil. Oblongo, Não Higroscópia E Altamente Resis Aplicação: Substação Componente: Cinta Encosto Em Nylon Vulcanizado	Unidade	2	R\$ 1.452,93	R\$ 2.905,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

89	48036 6	ESCADA. Material: Alumínio. Tipo: Articulada Multifuncional. Quantidade Degraus: 20. Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas E Travas Automáticas Nas Cat Capacidade: 150 KG. Posições: 13 UN	Unidade	1	R\$ 854,54	R\$ 854,54
90	38147 2	ESCADA. Material: Alumínio. Tipo: Cavalete Quantidade Degraus: 8. Características Adicionais: Antiderrapante	Unidade	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
91	34895 2	ESCORREDOR. Material: Alumínio. Altura: 35 CM. Diâmetro: 60 CM. Capacidade: 70 L. Aplicação: Massa. Características Adicionais: Alças Reforçadas E Pés.	Unidade	1	R\$ 166,07	R\$ 166,07
92	37817 9	ESCORREDOR. Material: Aço inoxidável. Diâmetro: 29 CM. Aplicação: Macarrão. Características Adicionais: Com Alças.	Unidade	2	R\$ 49,79	R\$ 99,58
93	26792 5	ESCORREDOR. Material: Alumínio, Altura: 30 CM. Diâmetro: 42 CM. Capacidade 6kg.	Unidade	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
94	39198 7	ESCORREDOR. Material: Aço Inoxidável Capacidade: 50 L Aplicação: Macarrão Características Adicionais: Com Alças	Unidade	5	R\$ 111,34	R\$ 556,70
95	39823 7	ESCORREDOR DE LOUÇA. Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 Pratos, Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos e Diversos	Unidade	10	R\$ 125,60	R\$ 1.256,00
96	35720 3	ESPRESSO. Espressor Legume. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Manual Aplicação: Alho	Unidade	3	R\$ 21,12	R\$ 63,36
97	48285 1	ESPUMADEIRA. Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: 30 Cm	Unidade	6	R\$ 13,82	R\$ 82,92
98	30294 4	ESPUMADEIRA. Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: 15 Cm	Unidade	3	R\$ 19,05	R\$ 57,15
99	35538 7	ESPUMADEIRA. Material Corpo: Alumínio Material Cabo: Alumínio Tamanho: 50 Cm X 14 Cm Características Adicionais: Cabo Em Forma De Gancho	unidade	4	R\$ 22,98	R\$ 91,92
100	60072 2	ESTABILIZADOR - FOTOGRAFICO. Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada). Interface: Usb. Capacidade De Carga: 20 KG	Unidade	4	R\$ 2.010,36	R\$ 8.041,44
101	35744 1	ESTABILIZADOR TENSÃO. Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V. Quantidade Tomadas Saída: 4. Aplicação: Microcomputador. Tensão Saída: 115 V. Capacidade Nominal: 300 VA	Unidade	25	R\$ 147,29	R\$ 3.682,25
102	61440 4	ESTABILIZADOR TENSÃO. Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V. Características adicionais: mínimo de	Unidade	2	R\$ 889,45	R\$ 1.778,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		conexões de saída: 5 tomadas NBR 14136. tipo: nobreak senoidal. tensão saída: 115 V. fator potência: 0,5. Capacidade Nominal: 1500 VA, tipo de onda: senoidal				
103	46082 9	ESTANTE METÁLICA. Material: Aço, Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza	Unidade	44	R\$ 395,28	R\$ 17.392,32
104	42790 2	EXTINTOR INCÊNDIO. Capacidade: 8 KG. Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha. Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C". Material Carga: Pó Químico. Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação	Unidade	18	R\$ 187,13	R\$ 3.368,34
105	47608 3	FILMADORA / MONITOR PORTÁTIL. Tipo Zoom: Óptico / Digital. Amplitude Zoom Digital: 200 X. Amplitude Zoom Ótico: 12 X. Tamanho Monitor: 3 POL. Sistema Gravação: Avchd/Dv. Tipo: Digital. Resolução: 1920 X 1080 PX.	Unidade	2	R\$ 2.744,31	R\$ 5.488,62
106	48770 1	FLASH. Tipo: Speedlite 600 Ex. Compatibilidade Equipamento: Câmera Digital Canon. Tipo Alimentação: Pilha. Dimensões: 78 X 143,2 X 122,7 MM.	Unidade	1	R\$ 988,88	R\$ 988,88
107	45232 0	FOGÃO: Fogão Elétrico; Material: Aço Inoxidável; Voltagem: 110 / 127 V; Componentes: 4 Acendedores, Automático, Tímer Digital Sonoro; Uso: Doméstico; Características Adicionais: Tampo De Vidro.	Unidade	4	R\$ 1.075,00	R\$ 4.300,00
108	39585 7	FOGÃO GÁS. Aplicação: Doméstica. Tipo Fogão: Convencional. Quantidade Bocas: 4 UN. Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A". Características Adicionais: Acendedor Manual / 01 Queimador Gigante / Forno. Cor: Branca	Unidade	8	R\$ 747,32	R\$ 5.978,56
109	39334 0	FOGÃO GÁS. Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 6. Características Adicionais: Acendimento Automático Cor: Branca	Unidade	3	R\$ 1.050,23	R\$ 3.150,69
110	44094 3	FOGÃO INDUSTRIAL. Material: Aço Inoxidável. Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 118 CM Largura: 88 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: 30x30 Cm, Queimadores Duplos, Forno E Panelheiro. Quantidade Bocas: 2	Unidade	5	R\$ 985,04	R\$ 4.925,20
111	44511 6	FOGÃO INDUSTRIAL. Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Tipo Uso: Cozinhar E	Unidade	13	R\$ 1.826,65	R\$ 23.746,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Assar Alimentos Características Adicionais: Grelhas Em FerroFundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimadores Quantidade Bocas: 4				
112	600610	FOGÃO INDUSTRIAL. Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	Unidade	8	R\$ 2.307,67	R\$ 18.461,36
113	603500	FONE OUVIDO. Tipo: Headset. Impedância: 32 OHM. Comprimento Fio: Mínimo 1,5 M. Tipo Fone: Biauricular. Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável. Sensibilidade: 89 DB. Cor: Preta. Aplicação: Computador. Conector: P3	Unidade	5	R\$ 158,84	R\$ 794,20
114	473702	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA. Tensão Entrada: 220/115 V. Tensão Saída: 115/220 V. Frequência: 50/60 HZ. Tipo Onda: Senoidal. Bateria: 2 Baterias Internas Seladas. Autonomia Bateria: 60 Min. Tensão Bateria: 12 V. Fator Potência: 0,7.	Unidade	75	R\$ 567,66	R\$ 42.574,50
115	465874	FÔRMA P/ BOLO COM FURO. Forma Material: Alumínio, Tamanho: No 22, Formato: Redonda, Altura: 9 CM, Aplicação: Pudim, Diâmetro: 22 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central	Unidade	5	R\$ 27,19	R\$ 135,95
116	431403	FÔRMA P/ BOLO. Forma Material: Alumínio, Espessura: 1 MM, Altura: 8,55 CM, Diâmetro: 24 CM, Características Adicionais: Com Revestimento Antiaderente (Teflon)	Unidade	5	R\$ 20,98	R\$ 104,90
117	463062	FORNO MICROONDAS. Material: Aço, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca	Unidade	5	R\$ 541,39	R\$ 2.706,95
118	463476	FRAGMENTADORA PAPEL. Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 220 V, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Proteção Sobrecarga, Sensor De Papel/Cesto/Nível S, Nível Ruído: Menor Que 60 D	Unidade	18	R\$ 1.839,36	R\$ 33.108,48
119	389628	FREEZER. Tipo: Horizontal. Capacidade: 530 L. Quantidade Tampas: 2 UN. Sistema Degelo: Automático. Cor: Branca. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Rodízios Fibra.	Unidade	5	R\$ 3.307,40	R\$ 16.537,00
120	439305	FREEZER. Tipo: Horizontal; Capacidade: 500 L; Tipo Portas: Sólida; Sistema Degelo: Frost Free; Cor: Branca; Tensão	Unidade	6	R\$ 3.295,69	R\$ 19.774,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi; Quantidade Portas: 2				
121	25501 2	FREEZER. Tipo: Horizontal Capacidade: 420 L Quantidade Tampas: 2 UN Tensão Alimentação: 110 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi	Unidade	3	R\$ 3.211,94	R\$ 9.635,82
122	47363 6	FREEZER. Tipo: Horizontal Capacidade: 309 L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V	Unidade	7	R\$ 2.574,28	R\$ 18.019,96
123	38991 1	FRIGOBAR. Capacidade: 100 L. Tensão Alimentação: 127/220 V. Cor: Branca. Características Adicionais: Gaveta Multiuso, Prateleiras Removíveis.	Unidade	2	R\$ 1.116,67	R\$ 2.233,34
124	33204 4	FRIGOBAR. Capacidade: 80 A 120 L. Tensão Alimentação: 110/220 V. Cor: Branca. Consumo Máximo: 15 A 20 KW/H.	Unidade	2	R\$ 1.283,30	R\$ 2.566,60
125	45203 1	FURADEIRA. Tipo: Impacto. Potência: 720 W. Tamanho Mandril: 1/2 POL. Tensão Alimentação: 110 V. Características Adicionais: Com 2 Modos De Operação. Acessórios: Empunhadadeira Auxiliar, Limitador De Profundidade	Unidade	3	R\$ 388,26	R\$ 1.164,78
126	44521 6	GELADEIRA: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 445 L; Capacidade Congelador: 108 L; Sistema Degelo: Frost Free; Cor: Branca; Tensão Alimentação: 110/220 V; Tipo: Vertical	Unidade	1	R\$ 3.552,15	R\$ 3.552,15
127	60687 9	GRAVADOR / REPRODUTOR. Tipo: portátil. Sistema de gravação: digital. Características adicionais: gravação até 4 canais. Garantia: 1 ano. Interface: USB 2.0 / VGA / CVBS / Ethernet / Wifi. Capacidade armazenamento: 2 TB. Aplicação: gravar / reproduzir por meio de software.	Unidade	2	R\$ 1.155,44	R\$ 2.310,88
128	48177 6	GUILHOTINA. Material: Aço. Tipo: Portátil. Comprimento Lâmina: 30 CM. Funcionamento: Manual. Capacidade Corte: 20 Folhas. Aplicação: Corte De Papel	Unidade	2	R\$ 265,50	R\$ 531,00
129	23224 7	IMPRESSORA JATO TINTA. Resolução Impressão: 600 X 1200 DPI. Velocidade Impressão Preto E Branco: 11 E 6,4 PPM. Velocidade Impressão Colorida: 9,5 PPM. Tipo Bandejas: Fixa. Características Adicionais: Com Indicador Nível De Tinta. Formato Papel: A6 Até A3. Conectividade: Usb E Paralela. Capacidade Bandeja: 150 FL	Unidade	1	R\$ 2.296,19	R\$ 2.296,19
130	44962 9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Tipo Impressão: Jato Tinta. Resolução	Unidade	37	R\$ 1.505,02	R\$ 55.685,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Impressão: 5760 X 1440 DPI. Tensão Alimentação: Bivolt V. Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI. Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank. Conectividade: Usb E Wifi.				
131	46284 2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 M	Unidade	22	R\$ 3.013,20	R\$ 66.290,40
132	45874 0	IMPRESSORA TÉRMICA. Resolução: 203 DPI, Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0, Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior, Aplicação: Impressão De Etiquetas	Unidade	1	R\$ 1.100,99	R\$ 1.100,99
133	46287 4	LAVADORA ALTA PRESSÃO. 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico.	Unidade	8	R\$ 556,66	R\$ 4.453,28
134	44986 7	LAVADORA ALTA PRESSÃO. Pressão: 2.175 PSI. Vazão: 600 L/H. Tensão: 110 V. Potência Consumida: 3,3 KW. Características Adicionais: Proteção Por Fusível 16 A, Cabo De 30m Extensão. Tipo: Lava-Jato Frequência: 60 HZ	Unidade	1	R\$ 2.635,45	R\$ 2.635,45
135	60929 8	LEITORA CÓDIGO BARRA. Tensão Alimentação: 5 VDC. Tipo: Pistola Laser. Varredura: 200 Varreduras Por Segundo. Conexão: Usb. Tipo Acionamento: Gatilho. Resolução: 0,125 Mm. Potência: 70 Ma. Comprimento Cabo: 1,4 M. Distância Leitura Contato: 50 MM. Tipo Leitura: Bidirecional.	Unidade	3	R\$ 196,80	R\$ 590,40
136	61320 9	LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA. Tipo: Fixa. Modelo: Ef-24mm.	Unidade	1	R\$ 1.029,79	R\$ 1.029,79
137	48329 3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Capacidade: 2 L. Potência Motor: 800 W. Tensão Nominal: 110 V.	Unidade	13	R\$ 508,99	R\$ 6.616,87
138	44176 2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 4 L Tensão Nominal: 110 V	Unidade	3	R\$ 594,28	R\$ 1.782,84
139	61395 0	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Material Copo: Aço Inoxidável. Material Base: Aço Inox. Capacidade: 3 L. Potência Motor: 0,5 CV. Tensão Nominal: 110/220 V. Aplicação:	Unidade	10	R\$ 565,45	R\$ 5.654,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Industrial				
140	32058 7	LIQUIDIFICADOR. Capacidade: 1,5 L, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 4 Velocidades	Unidade	6	R\$ 148,61	R\$ 891,66
141	45118 4	LIQUIDIFICADOR. Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor	Unidade	13	R\$ 168,87	R\$ 2.195,31
142	41421 2	LIXADEIRA. Potência: 2.200 W. Tensão Alimentação: 110/220 V. Percursos Trabalho Por Minuto: 15.000 UN. Largura Lixa: 300 MM. Características Adicionais: Com Sistema De Aspiração	Unidade	1	R\$ 860,71	R\$ 860,71
143	46790 0	MÁQUINA LAVAR ROUPA. Tipo: Tanquinho Automático. Capacidade: 11 KG. Aplicação: Doméstica. Características Adicionais: Com 5 Programas de Lavagem. Voltagem: 110 V.	Unidade	8	R\$ 606,84	R\$ 4.854,72
144	43894 0	MÁQUINA LAVAR ROUPA. Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Cor: Branca, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Lavadora E Secadora, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	Unidade	2	R\$ 3.153,81	R\$ 6.307,62
145	60267 9	MESA ÁUDIO / VÍDEO. Quantidade Canais: 12 UN. Tipo Entrada: Entradas Balanceadas - Xlr E De Linha P-10. Equalização: Gráfico De 5 Bandas + 48v Phantom Power. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Processador De Efeitos Com Tela De Lcd. Acessórios: Entrada Usb Com Display Digital, Saída Estéreo	Unidade	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
146	38515 2	MESA CABECEIRA Mesa Cabeceira Material: Chapa Aço, Características Adicionais: 1 Porta, 1 Prateleira Interna, Pés, Quantidade Gavetas: 1, Largura: 0,40 M, Altura: 0,80 M, Profundidade: 0,40	Unidade	5	R\$ 515,95	R\$ 2.579,75
147	29064 3	MESA COPA/COZINHA. Material Mesa: Tubos E Chapas De Aço. Forma Mesa: Quadrada. Comprimento Mesa: 0,59 M. Largura Mesa: 0,59 M. Quantidade Cadeiras: 4. Material Cadeira: Tubos E Chapas De Aço. Características Adicionais: Dobráveis, Diâmetro Tubos Mesa 7/8", Altura Cadeira Altura Mesa: 0,75 M Espessura Tampo: 0,75 MM	Unidade	3	R\$ 893,73	R\$ 2.681,19
148	47337 9	MESA ESCRITÓRIO. Material Estrutura: Aglomerado. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Quantidade Gavetas: 2 UN. Largura: 1,60 M. Profundidade: 0,80 M. Altura: 0,74 M	Unidade	64	R\$ 486,12	R\$ 31.111,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



149	61210 2	MESA ESCRITÓRIO. Material Estrutura: MDF. Material Tampo: MDF. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Largura: 160 CM. Profundidade: 82 CM. Altura: 776 MM. Padrão Acabamento Tampo: Bordas Com Fita De PVC. Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico. Características Adicionais 1: Formato Em "L, Sapatas Niveladoras, 03 Canaletas.	Unidade	27	R\$ 521,09	R\$ 14.069,43
150	30840 1	MESA PARA REFEITÓRIO. Altura: 0,74 M Comprimento: 180 CM Cor: Branca Espessura: 25 MM Largura: 80 CM Características Adicionais: 6 Bancos Acoplado Material Estrutura: Tubo Aço Material Tampo: Madeira Aglomerada Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preta	Unidade	3	R\$ 1.316,83	R\$ 3.950,49
151	35460 8	MESA PLÁSTICA. Material: Plástico. Formato: Quadrado. Cor: Branca. Comprimento: 70 CM. Largura: 70 CM. Altura: 72 CM.	Unidade	135	R\$ 71,02	R\$ 9.587,70
152	35597 8	MESA. Material Estrutura: Madeira MDF, Material Tampo: Madeira MDF, Material Borda: Madeira Maciça, Comprimento: 400 CM, Largura: 140 CM, Altura: 80 CM, Espessura Tampo: 30 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Cinza Claro	Unidade	35	R\$ 1.762,34	R\$ 61.681,90
153	48544 6	MESA MICROCOMPUTADOR. Material estrutura: tubo aço. Acabamento estrutura: pintura eletroestática epóxi-pó. Material tampo: madeira aglomerada. Revestimento tampo: laminado melamínico. Cor: marfim. Largura: 1,40m. Profundidade: 0,60m. Altura: 0,75 m. características adicionais: com 2 gavetas com chave.	Unidade	5	R\$ 637,11	R\$ 3.185,55
154	48018 7	MICROCOMPUTADOR. Memória RAM: 4 A 8 GB. Núcleos Por Processador: 4 A 8. Armazenamento HDD: Sem Disco HDD GB. Armazenamento SSD: 110 A 300. Monitor: Sem Monitor POL. Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: Superior A 36 meses. Gabinete: Slim. Conforme Edital.	Unidade	79	R\$ 2.659,01	R\$ 210.061,7 9
155	60585 2	MICROFONE COM FIO. Microfone Tipo: Dinâmico, Resposta Frequência: 40 A 20.000 HZ, Impedância: 2000 OHMS, Dimensão: 190 X 51 MM, Sensibilidade: 2.5 MV/PA, Cor: Preta	Unidade	2	R\$ 215,94	R\$ 431,88
156	35828 4	MICROFONE. Tipo: de mão sem fio. Alimentação: 02 pilhas AA. Resposta de	Unidade	2	R\$ 486,43	R\$ 972,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		frequência: 45 a 15.000 HZ. Tipo reeceptor: 02 antenas de 1/4 de onda removíveis. Características adicionais: sistema UHF ajustável comreceptor de 72. frequência de alcance: até 100 metros. alimentação externa receptor: 12 a 18 VDC. fruquência UHF ajustável até 24 MHZ. impendância saída: 200 OHM. distorção hamônica total: 0.5%. potência de saída: 30 MW				
157	60039 1	MICROFONE. Tipo: De Lapela. Alimentação: Bateria. Características Adicionais: Frequência Mínima 50hz-18khz. Padrão: Unidirecional. Acessórios: Conector P2.	Unidade	3	R\$ 227,57	R\$ 682,71
158	60741 4	MICROFONE. Tipo: Sem Fio. Alimentação: 110/220. Resposta Frequência: 50 A 15 KHZ. Tipo Receptor: Uhf. Características Adicionais: Estabilidade De Frequência Controlada Por Cristal. Alcance: 50 M. Alimentação Receptor: 12 Vdc V. Potência De Saída: Mínima 10 MW.	Unidade	12	R\$ 525,80	R\$ 6.309,60
159	46597 7	MICROFONE. Tipo: condensador. Alimentação: bateria. Resposta de frequência: 40 HZ a 20 KHZ. Impendância: 200 OHMs. Padrão: polar super-cadióide. Sensibilidade: -40db +/-1db. Cor: preta. Relação sinal / ruído: 75 DB	Unidade	3	R\$ 436,10	R\$ 1.308,30
160	48646 8	MODEM ROTEADOR. Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas. Aplicação: Terminal Remoto. Fonte Alimentação: Externa. Tipo Interface: Wan/Lan. Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6. Tensão Entrada: 12 V. Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan. Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz.	Unidade	10	R\$ 423,61	R\$ 4.236,10
161	46003 9	MONITOR COMPUTADOR. Tamanho Tela: 23 a 30 POL, Tipo de Tela: LED, Formato Tela: Widescreen, Qualidade de Imagem: Full HD, Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste de Rotação, Altura e Inclinação do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior a 36 meses.	Unidade	68	R\$ 799,71	R\$ 54.380,28
162	44712 1	MOTOSERRA INDUSTRIAL. Potência: 1.3 KW Combustível Motor: Gasolina Capacidade Tanque Combustível: 0,25 L Cilindrada Motor: 30,1 CM3 Características Adicionais: Rotação Lenta Mínima De 2800rpm E Rotação Máxima	Unidade	2	R\$ 1.092,87	R\$ 2.185,74
163	48773 4	MOTOSERRA INDUSTRIAL. Potência: 1,6 KW. Combustível Motor: Gasolina.	Unidade	1	R\$ 1.184,37	R\$ 1.184,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Capacidade Tanque Combustível: 0,37 L. Cilindrada Motor: 40,9 CM3. Características Adicionais: Sabre De 33 A 45 Cm				
164	613419	NOTEBOOK. Tela: Superior A 14 POL. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Memória RAM: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento HDD: Sem Disco HDD GB. Armazenamento SSD: Superior A 500. Bateria: Mínimo De 6 Células. Alimentação: Bivolt Automática. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 12 meses	Unidade	27	R\$ 3.631,55	R\$ 98.051,85
165	613702	NOTEBOOK. Tela: Superior A 14 POL. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento Ssd: Superior A 500. Bateria: Definido Pelo Fabricante. Alimentação: Bivolt Automática. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 36 MESES	Unidade	18	R\$ 4.486,67	R\$ 80.760,06
166	254358	PANELA. Material: Alumínio Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	3	R\$ 117,84	R\$ 353,52
167	284805	PANELA FRIGIDEIRA. Frigideira Material: Alumínio, Tipo: Funda, Diâmetro: 30CM, Material Cabo: Alumínio, Aplicação: Copa E Cozinha	Unidade	3	R\$ 81,60	R\$ 244,80
168	334675	PANELA FRIGIDEIRA. Frigideira. Material: Alumínio, Diâmetro: 32CM, Material Cabo: Baquelite	Unidade	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
169	372042	PANELA FRIGIDEIRA. Frigideira Material: Alumínio, Tipo: Funda, Diâmetro: 25 CM, Revestimento: Antiaderente, Material Cabo: Baquelite, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	3	R\$ 96,94	R\$ 290,82
170	421716	PANELA PRESSÃO. Material: Alumínio Polido, Capacidade: 7L, Sistema Segurança: Válvula Segurança, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	Unidade	9	R\$ 114,79	R\$ 1.033,11
171	421715	PANELA PRESSÃO. Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	Unidade	2	R\$ 184,85	R\$ 369,70
172	424374	PANELA PRESSÃO. Panela Pressão Material: Alumínio polido, Capacidade: 15 L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas / Segurança característica adicionais: alça	Unidade	1	R\$ 358,98	R\$ 358,98
173	421724	PANELA PRESSÃO. Material: Alumínio	Unidade	5	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Polido, Capacidade: 20L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo			390,98	1.954,90
174	42437 6	PANELA PRESSÃO. Material: Alumínio Polido. Capacidade: 35 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvula Segurança. Características Adicionais: Com Alça	Unidade	1	R\$ 927,61	R\$ 927,61
175	48309 4	PARAFUSADEIRA. Parafusadeira Velocidade: Reversível, Potência: 1.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Velocidades, Componentes: Maleta, Mandril De Aperto, Carregador E Bateria, Tipo Alimentação: Bateria	Unidade	2	R\$ 325,95	R\$ 651,90
176	43133 8	PENEIRA COZINHA. Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Diâmetro: Aproximadamente 23 CM, Características Adicionais: Tela Aço Inoxidável	Unidade	6	R\$ 22,14	R\$ 132,84
177	42041 2	PERFURADORA PAPEL. Para Espiral Tipo Furo: Redondo, Capacidade Perfuração: 15 FL, Comprimento Perfuração: 33 CM, Quantidade Furos: 35, 50 E 54 UN, Tamanho Mesa: 350 X 320 MM, Peso: 10 K	Unidade	3	R\$ 700,64	R\$ 2.101,92
178	48329 9	PROCESSADOR ALIMENTOS. Processador Alimentos Material Corpo: Plástico, Cor: Branca, Quantidade Disco: 1, Função Disco: Mixer / Triturador, Tensão: 110 V, Potência: 400 W, Características Adicionais: Botão Turbo E Lâmina Dupla Ação	Unidade	1	R\$ 220,43	R\$ 220,43
179	46073 4	PROJETOR MULTIMÍDIA. Distância Mínima Tela: 0,88 M. Distância Máxima Tela: 10,44 M. Tipo Lâmpada: UHE. Potência Lâmpada: 200 W. Voltagem: Bivolt V. Frequência: 50 A 60 HZ. Quantidade Entrada RGB: 1 UN. Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN. Tamanho Mínimo Imagem: 76 CM. Tipo Zoom: Digital. Potência Autôfalantes: 5 W. Tipo: Com Controle Remoto. Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX. Luminosidade Mínima: 2.700 LM. Tipo Foco: Manual. Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa. Tipo Tecnologia: LCD. Resolução Mínima: 800 X 600 DPI. Resolução: 800 X 600 (SVGA). Tipo Controle: Remoto, Sem Fio.	Unidade	13	R\$ 3.312,09	R\$ 43.057,17
180	61376 9	QUADRO AVISOS. Material: Mdf. Largura: 150 CM. Finalidade: Anexar Avisos. Material Moldura: Alumínio. Altura: 100 CM. Revestimento: Feltro	Unidade	7	R\$ 218,22	R\$ 1.527,54
181	24952 3	QUADRO MAGNÉTICO. Material: Fórmica, Cor: Branca, Material Moldura: Alumínio,	Unidade	7	R\$ 250,82	R\$ 1.755,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Largura: 90 CM, Comprimento: 120 C				
182	61373 2	QUADRO BRANCO. Material: Laminado Melamínico Brilhante Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Sala De Aula Largura: 150 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel. Material Moldura: Alumínio Anodizado. Altura: 120 CM	Unidade	5	R\$ 297,59	R\$ 1.487,95
183	48264 7	QUADRO BRANCO. Material: Mdf Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Lançamento Informações Largura: 120 CM Comprimento: 300 CM Características Adicionais: Magnético, Suporte Para Apagador Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Alumínio	Unidade	3	R\$ 750,40	R\$ 2.251,20
184	61129 0	QUADRO MAGNÉTICO. Material: Laminado Melamínico. Cor: Branco Brilhante. Material Moldura: Alumínio. Largura: 200 CM. Características Adicionais: Suporte Apagador, Instalação Horizontal/Vertical. Aplicação: Treinamento. Altura: 125 CM. Espessura: 17 MM.	Unidade	32	R\$ 607,85	R\$ 19.451,20
185	24920 9	RÁDIO TRANCEPTOR. Tipo: Portátil. Potência: 1 A 5 W. Quantidade Canais: 16 UN. Frequência Modulação: 136 A 174 Mhz. Alcance Máximo: Área Livre 3.000 / 4.000 M. Fonte Alimentação: Bateria Recarregável 7,5 Volts. Características Adicionais: Identificação Chamada, Sinal E Alarme Emergência, Peso: 250 G. Operação: Vhf.	Par	12	R\$ 1.068,94	R\$ 12.827,28
186	26159 7	RALADOR INOX. Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Faces: 4, Aplicação: Cozinha	Unidade	5	R\$ 21,18	R\$ 105,90
187	47851 4	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. Capacidade: 300 A 350 L Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Temperatura. Tipo: Vertical / O1 Porta	Unidade	14	R\$ 2.303,32	R\$ 32.246,48
188	36420 2	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. Capacidade: 280 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Porta Reversível/Gaveta Multiuso/Bandeja Desgelo Cor: Branca Tipo: Vertical / O1 Porta	Unidade	5	R\$ 2.235,48	R\$ 11.177,40
189	34709 6	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. Capacidade: 434 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Degelo Automático, Prateleiras Reguláveis; Porta Tipo: Vertical	Unidade	10	R\$ 3.825,67	R\$ 38.256,70
190	45325 8	ROÇADEIRA MANUAL. Tipo Motor:	Unidade	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Gasolina, Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Tipo Empunhadadeira: Guidões Ajustáveis, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 40,2 Cilindradas, Tubo Em Alumínio			938,87	1.877,74
191	26735 4	ROTEADOR: Tipo Uso: Escritório, Tipo Linha: Lp, Protocolo Lan: Multiprotocolo, Protocolo Wan: Ppp, Hdlc, Ip, Smds, Frame Relay, Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V Conectores: Rj-45, Recurso Adicional: Software Disponível, Características Adicionais: Com Quatro Portas Wan, Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 32 MB, Velocidade Roteamento: 2.048 MBPS.	Unidade	16	R\$ 598,18	R\$ 9.570,88
192	29863 8	ROTEADOR: Tipo Uso: Escritório, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Tensão Alimentação: 110 V, Conectores: Rj-45 E Fibra Ótica, Recurso Segurança: Firewall Integrado, Pap/Chap, Filtragem End E, Recurso Gerenciamento: Telnet, Console, Web, Recurso Adicional: Padrão 19 Pol, 1u E Suporte Vpn, Características Adicionais: 4 Portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet E 1 Porta, Velocidade Roteamento: 100 MBPS	Unidade	5	R\$ 419,63	R\$ 2.098,15
193	60173 9	SANDUICHEIRA. Material: Aço Inoxidável. Tensão: 110 V. Potência: 850 W. Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill.	Unidade	9	R\$ 163,50	R\$ 1.471,50
194	31884 8	SCANNER. Tipo: Mesa. Cromatismo: Monocromático. Tamanho: A4, Carta e Ofício. Tensão Alimentação: 100/240 VCA. Número Usuários: Paralela. Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 DPI. Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI. Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada. Nível Escala Cinza: 600 DPI. Tipo Digitalização: Cores. Interface: USB. Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Páginas / Ofício. Características Adicionais: Convencional Tipo 1 / Software Incluindo Cd Rom. Adaptadores: Slides Negativo / Positivo / 35mm / Até 3000 PPD. Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000. Aplicação: Digitalização De Documentos.	Unidade	3	R\$ 2.190,57	R\$ 6.571,71
195	48120 5	SERRA CIRCULAR. Diâmetro Disco: 185 MM. Potência: 1.800 W. Rotação: 5.800	Unidade	2	R\$ 835,64	R\$ 1.671,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		RPM. Voltagem: 110 V				
196	60348 7	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - Global. Tipo: Digital. Display: Tela 2.6 Polegadas. Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass. Memória: 4 GB. Características Adicionais: Cabo Usb, Antena, bussola 3 Eixo.	Unidade	8	R\$ 3.667,93	R\$ 29.343,44
197	60479 0	SMARTPHONE. Aparelho Telefônico Celular Modelo: Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador De Bateria	Unidade	5	R\$ 984,43	R\$ 4.922,15
198	24183 4	SOPEIRA. Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Capacidade: 3L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	5	R\$ 107,13	R\$ 535,65
199	41417 0	SUPORTE PARA TV. Suporte De Videocassete / Televisão Material: Aço Carbono Tipo: Parede Tamanho: Para Tv De 14" A 47" Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Cor: Preta/Cinza	Unidade	3	R\$ 113,33	R\$ 339,99
200	44826 4	SWITCH. Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: 4 (10 / 100 / 1000 base - Tx) 2 (1000 base - X) 2 (100 base - Fx/100, Suporte Vlan: Auto Mdi / Mdi-X, Auto-Negociação (Speed, Duplex, Flow C MB, Características Adicionais: Compatível Com: Padrões 802.3u,802.3z E/Ou 802.3ab, Aplicação: Rede Metro Como Vlan, Qos, Eaps, Xstp E Oam, Tipo: Demarcador Lan/Wan Redes De Acesso	Unidade	11	R\$ 241,14	R\$ 2.652,54
201	48407 4	SWITCH. Quantidade Portas: 24 UN Tipo Portas: 10/100/1000b Base-T "Auto-Sensing" Suporte Vlan: 1000base-Sx, 1000 Base-Lx, 1000base-Zx, 10gbase MB Características Adicionais: Mínimo De 04 Portas 10 Gigabit Ethernet Compatível Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	Unidade	8	R\$ 887,18	R\$ 7.097,44
202	61332 3	TABLET. Tela: Superior A 10 POL. Memória Ram: Mínimo 8 GB. Armazenamento Interno: 128 GB. Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB. Processador: Chip M2 Pro Câmera Frontal: Superior A 8 MPX. Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX. Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth. Sistema Operacional: Proprietário	Unidade	45	R\$ 1.463,92	R\$ 65.876,40
203	48284 9	TABULEIRO COZINHA 46 CM. Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 46 CM Largura: 32 CM Altura: 6 CM	Unidade	3	R\$ 40,72	R\$ 122,16
204	48293 8	TABULEIRO COZINHA 50 CM. Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento:	Unidade	3	R\$ 48,20	R\$ 144,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		50 CM Largura: 34 CM Altura: 7 CM				
205	39728 3	TACHO DE ALUMÍNIO 16 L. Material: Alumínio Capacidade: 16 L Características Adicionais: Com Orla E 2 Alças Diâmetro Boca: 30 CM Altura: 12 CM	Unidade	10	R\$ 115,14	R\$ 1.151,40
206	39728 8	TACHO DE ALUMÍNIO 20 L. Material: Alumínio Capacidade: 20 L Características Adicionais: Com Orla, 2 Alças E Pé Diâmetro Boca: 45 CM Altura: 19 CM	Unidade	10	R\$ 160,39	R\$ 1.603,90
207	48647 2	TANQUE COMBUSTÍVEL. Armazenagem. Material: Polietileno; Capacidade: 1.000 L; Tipo: bacia reservatório; Características adicionais: tampa de 6", adaptador para tubo ou registro de 2". Uso: reter produtos químicos, líquidos e inflamáveis.	unidade	24	R\$ 2.414,83	R\$ 57.955,92
208	45181 7	TECLADO MICROCOMPUTADOR. Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.	Unidade	128	R\$ 29,70	R\$ 3.801,60
209	45181 8	TECLADO MICROCOMPUTADOR. Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio	Unidade	15	R\$ 69,82	R\$ 1.047,30
210	47092 5	TELA PROJEÇÃO. Material Estrutura: Alumínio Extrudado. Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática. Material: Matte Wite. Tipo Fixação: Parede/Teto. Cor: Branca. Altura: 228 CM. Largura: 304 CM. Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico. Tipo Tela: Retrátil. Tamanho Tela: 150 POL.	Unidade	4	R\$ 958,89	R\$ 3.835,56
211	60170 6	TELEVISOR. Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	Unidade	2	R\$ 1.095,58	R\$ 2.191,16
212	60079 9	TELA PROJEÇÃO. Material Estrutura: Plástico Tipo Ajuste Tela: Retrátil Material: Poliéster Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé Altura: 180 CM Largura: 148 CM Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte Tipo Tela: Chroma Key	Unidade	2	R\$ 616,59	R\$ 1.233,18
213	47080 1	TELEVISOR. Tamanho Tela: 42 POL. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Digital. Tipo Tela: Led. Acessórios: Controle Remoto / Sleep Time / Vhf / Uhf E Tv A Cabo.	Unidade	10	R\$ 1.500,58	R\$ 15.005,80
214	45422 6	TIGELA AÇO INOX. Tigela Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Conjunto 5 Pçs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm, Uso: Copa / Cozinha	Unidade	3	R\$ 63,22	R\$ 189,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



215	60039 2	TRIPÉ. Material: Alumínio. Altura Máxima: 1,80 M. Altura Mínima: 80 CM. Tipo Cabeça: Giratória 360°. Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora. Quantidade Hastes: 3. Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha.	Unidade	8	R\$ 323,60	R\$ 2.588,80
216	21796 0	TRIPÉ. Material: Alumínio. Altura Máxima: 1,38 M. Peso: 1,72kg. Capacidade: 5kg. Tipo Cabeça: 141. peso cabeça: 1kg. capacidade cabeça: 6kg. Aplicação: Câmara pequeno ou médio formato.	Unidade	2	R\$ 139,37	R\$ 278,74
217	40557 1	VARAL / SECADOR DE ROUPA. Secador Roupas Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço Quantidade Varetas: 6. Comprimento: 1,52 M Largura: 0,56 M Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Pó Características Adicionais: Com Abas Altura: 0,94 M Cor: Branca	Unidade	3	R\$ 110,66	R\$ 331,98
218	46189 5	VENTILADOR. Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta, Altura: 1,90	Unidade	18	R\$ 229,68	R\$ 4.134,24
219	45364 1	VENTILADOR. Tipo: Mesa, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 220 V, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Quantidade Velocidade: 3 U	Unidade	5	R\$ 168,82	R\$ 844,10
220	25303 9	VENTILADOR. Tipo: Parede. Potência Motor: 240 W. Velocidade Máxima: 1600 RPM. Tensão Alimentação: 220 V. Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante. Diâmetro: 50 CM	Unidade	12	R\$ 198,71	R\$ 2.384,52
VALOR GLOBAL					R\$ 2.437.387,30	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 003/2024/SEMAD, 016/2024/SEMMAM, 004/2024/FMS, 003/2024/FMAS, e 001/2024/SEMED contidos no processo.

2.2. Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2024. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 325/2022).



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 003/2024/SEMA, 016/2024/SEMMAM, 004/2024/FMS, 003/2024/FMAS, e 001/2024/SEMED contidos no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5. Só será admitida a oferta de itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.6. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação não será admitida a indicação de marca (s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou produtos

Da exigência de amostra

Na presente contratação não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da requisição.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Município de Terra Santa-PA, CEP 68285-000, nos seguintes endereços, de acordo com a especificação da requisição:

- a) Rua Dr Lauro Sodré, nº 527, bairro Centro, na sede da Prefeitura Municipal;
- b) Rua Oito de Maio, s/nº, bairro Centro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Travessa Nossa Senhora de Nazaré, nº 1945, bairro Palmares, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



- d) Travessa Sete de Maio, s/nº, bairro São Francisco, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Rua Prudente de Moraes, nº 947, bairro Centro, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Os bens deverão ser entregues no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à



regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação via requisição, limitado ao quantitativo de cada item.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.437.387,30** (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

10 02 – GABINETE DO PREFEITO

100201 –Gabinete do Prefeito

04 122 0036 – Administração/Administração Geral/Supervisão e Coordenação Superior

04 122 0036 1051 0000 – Aquisição de Equipamentos p/Gab. Prefeito.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100301 –Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

04 122 0037 – Administração/Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



04 122 0037 1053 0000 – Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Administração.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001.001- Recursos Próprios do Município.

10 04- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA
100401- Secretaria Municipal de Fazenda-SEMAF
04 123 0041- Administração/Administração financeira/Administração financeira.
04 123 0041 1056 0000 – Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Fazenda.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001.001- Recursos Próprios do Município.

10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100501 –Secretaria Municipal de Educação- SEMED
12 361 0401 – Educação/Ensino fundamental/Ensino Básico
12 361 0401 1058 0000– Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Educação.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200.000 – EDUCAÇÃO

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
100601 –Secretaria Munic. de Cultura- SEMUC
13 392 0473 – Cultura/Difusão Cultural/Administração Geral
13 392 0473 1008 0000– Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Cultura, Esporte e Laser
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001.001 – Recursos Próprios do Município.

10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e Serviços Municipais
15 452 0037 – Urbanismo/Serviços Urbanos/Administração Geral
15 452 0037 1062 0000 – Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Obras, Transportes e Serviços.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001.001- Recursos Próprios do Município.

10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS
100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e Serviços Municipais
15 452 0037 – Urbanismo/Serviços Urbanos/Administração Geral
15 452 0037 1062 0000 – Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Obras, Transportes e Serviços.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001.010- Rec. CEFEM

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
100901 – Secretaria Munic. Trab., Assistência e Prom.Social
08 244 0137 – Assistência Social/Assistência Comunitária/Programa Vigilância Social e Assistência Social.
08 244 0137 1064 0000 – Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Assistência Social.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

10 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
100901 – Secretaria Munic. Trab., Assistência e Prom.Social
08 243 0014 – Assistência Social/Assistência a Criança e ao /Manutenção do Conselho Tutelar.
08 243 0014 1065 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Conselho Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

10 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

101001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04 121 0031 – Administração/Planejamento e Orçamento/Planejamento e Orçamento.

04 121 0031 1066 0000 – Aquisição de Equipamentos p/Sec. de Assistência Social.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município

10 11 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

101101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAAB

20 605 0037 – Agricultura /Abastecimento/ Administração Geral

20 605 0037 1067 0000 –Aquisição de Equipamentos p/Sec.de Agricultura e Abastecimento.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

101201 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA

06 182 0037 – Segurança Pública/Defesa Civil/Administração Geral

06 182 0037 1055 0000 – Aquisição de Equipamentos p/o DEMUTRAN

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

101201 – Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRA

26 782 1202 – Transporte/Transporte Rodoviário/Serviços de Transporte

26 782 1202 1068 0000 – Aquisição de Equipamentos p/o setor de Transporte.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001- Recursos Próprios do Município.

10 13- CONTROLODARIA E CONTROLE INTERNO

101301 – Controladoria e Controle Interno

04 124 0042 – Administração/Controle Interno/Controle Interno

04 124 0042 1069 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Controle Interno

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 - Recursos Próprios do Município

10 15- PROCURADORIA GERAL

101501 – Procurador Geral do Município - PROGEM

03 092 0002 – Essencial a Justiça/Representação Judicial e Extrajudicial/Essencial a Justiça

03 092 0002 1070 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Procuradoria

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 - Recursos Próprios do Município

10 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

101601- Secretaria Municipal de Governo

04 122 0037 – Administração/Administração Geral/ Administração Geral

04 122 0037 1071 0000 – Aquisição de Equipamento p/ Secretaria de Governo

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 Recursos Próprios do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



10 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

101701- Secretaria Municipal de Interior

04 122 0005 – Administração/Administração Geral/ Interiorização

04 122 0005 1072 0000 – Aquisição de Equipamento p/ Secretaria de Interior

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 - Recursos Próprios do Município

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

101801 – Secretaria Municipal de Turismo

23 695 0037 – Comércio e Serviços/Turismo/Administração Geral

23 695 0037 1074 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Sec. De Turismo

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 Recursos Próprios do Município

10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

101901- Secretaria Municipal de desporto e Lazer

27 812 0037 – Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/ Administração Geral

27 812 0037 1075 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de Desporto e Lazer.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 - Recursos Próprios do Município

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/ Atenção Básica

10 301 0226 1078 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Básica de Saúde - UBS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/ Atenção Básica

10 301 0026 1081 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Agente Comunitário - ACS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.004 - SAÚDE ACS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 – Saúde/Atenção Básica/ Atenção Básica

10 301 0026 1082 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Saúde Bucal

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.005 - SAÚDE PSB

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0220 – Saúde/Atenção Básica/ Investimentos

10 301 0020 1026 0000 – Aquisição de Equipamentos de unidade de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.001 – SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA/ APS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

101802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0245 – Saúde/Assistência Básica/Vigilância em Saúde
10 301 0245 1077 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Serviço em Saúde.
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 1083 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Média e Alta - MAC
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Alta e Média Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 1093 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ COVID - 19
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
300.015 – MAC – Média e Alta Complexidade

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 – Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Alta e Média Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 1093 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ COVID - 19
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
300.099 – FNS/COVID - 19

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 305 0245 – Saúde/Vigilância Epidemiológica / Vigilância em Saúde
10 305 0245 1043 0000 – Implantação e Ampliação da academia de Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 305 0245 – Saúde/Vigilância Epidemiológica / Vigilância em Saúde
10 305 0245 1094 0000 – Aquisição de equipamento p/ Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
300.007 - VIG. EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSITÊNCIA E PROM. SOCIAL
100903- Fundo Municipal de Assitência Social de Terra Santa – FMASTS
08 243 0018– Assistência Social /Assitência a Criança e ao Adolescente/Manutenção do Cadúnico/Bolsa Família
08 243 0018 1095 0000 – Aquisição de Equipamentos p/ Bolsa Família
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



500.007 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL

100903- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa – FMASTS

08 243 0018 – Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente /Programa Primeira Infância

08 243 0139 1096 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Criança Feliz

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.101 – PSB/FNAS

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL

100903- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa – FMASTS

08 244 0020– Assistência Social/Assistência Comunitária/CREAS

08 244 0020 1097 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ CREAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.001 – PSB/FNAS

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL

100903- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa – FMASTS

08 244 0020– Assistência Social/Assistência Comunitária/PSB/SCFV/PAIF

08 244 0020 1097 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ CREAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.001 – PSB/FNAS

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL

100903- Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa – FMASTS

08 244 0140 – PSB-SCFV/PAIF/CRAS

08 244 0140 1100 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ CRAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.010 – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERRA SANTA

10 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMAM

18 541 1010 – Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política do Meio Ambiente

18 541 1010 1017 0000 - Aquisição de Caminhão Pipa Lixo

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.010 – Rec. CFEM

10 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMAM

18 541 1010 – Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política do Meio Ambiente

18 541 1010 1101 0000 - Aquisição de Equipamento p fundo de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 – Recursos Próprios do município

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA

10 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



100503- Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB
12 361 0401 – Educação/Ensino Fundamental/Ensino Básico
12 361 0401 1044 0000 - Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
252 000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB - 40

10 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100503- Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB
12 365 0401 – Educação/Educação Infantil/Ensino Básico
12 365 0401 1005 0000 - Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Infantil/ PRE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
252 000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB - 40

10 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100503- Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB
12 365 0401 – Educação/Ensino Fundamental/Ensino Médio
12 365 0401 1005 0000 - Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Infantil/ PRE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
260 662 – Comp. União 30% VAAT

10 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100503- Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB
12 365 0401 – Educação/Educação Infantil/Ensino Básico
12 365 0401 1048 0000 - Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Infantil/ CRECHE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
252 000 – EDUCAÇÃO FUNDEB – 40

10 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
100503- Fundo Municipal de Educação de Terra Santa - FUNDEB
12 365 0401 – Educação/Ensino Fundamental/Ensino Médio
12 365 0401 1048 0000 - - Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Infantil/
CRECHE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
260 662 – Comp. União 30% VAAT

Terra Santa – PA, 11 de junho de 2024.

Raiani Pinheiro Machado
RAIANI PINHEIRO MACHADO
Equipe de Apoio
Portaria Nº. 747/2023/PMTS



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....

Processo Administrativo nº 010/2024/SEMAD

Pregão Eletrônico nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE TERRA SANTA, por intermédio
da E
.....

O Município de TERRA SANTA /PA, por meio da, com sede na, na cidade de /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado (a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº, de de de 20_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXX XX XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXX XXX XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024/SEMAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA-PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dados da empresa:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.:
DADOS BANCÁRIOS:

1.3. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
....						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. A contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (*Data da proposta final*).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o (s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



9.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



15.5. Para FISCAL DE CONTRATO deste termo fica designado (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX segundo a Portaria nº __/202__, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa no dia XX de XXXXXX de 202X, portador (a) da Matrícula Funcional nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Terra Santa – PA, xx de xxx de 2024.

XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXZXXXX

C.P.F Nº XXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CPF nº XXXXXXXXX-XX

CONTRATADA